

Homossexualidades e modos de vida*

A Psicanálise e novas formas de conjugalidade

Márcia Arán**

Nas últimas décadas observamos uma mudança significativa nas formas de sociabilidade, onde o esboço de uma nova experiência do cotidiano se configura como pano de fundo para pensarmos a questão das sexualidades. Os principais fenômenos constitutivos destas mudanças são: a crise na família nuclear (monogâmica e heterossexual), a entrada da mulher no mercado de trabalho, a separação da sexualidade da reprodução e uma política de visibilidade da homossexualidade. Neste contexto, o debate em torno do reconhecimento jurídico do casal homossexual realizado nos países ocidentais desenvolvidos, tem sido um dos principais pontos de embate ou mesmo de subversão da cultura das *scientia sexualis*¹ instituída na aurora da modernidade. Isto porque, ao mesmo tempo em que esta discussão traz à tona uma crise nas representações sobre a diferença entre os sexos, coloca na ordem do dia a necessidade de repensar a forma de ser da família e o estatuto simbólico da filiação. Não é à toa que, no rastro desta discussão, novas e velhas estratégias de discurso são rearticuladas na tentativa de manutenção de um saber-poder sobre as sexualidades.

Borrillo e Lascoumes (2002) no livro intitulado *Amours égales? Le Pacs, les homosexuels et la gauche*, se referem à epidemia da AIDS como sendo um dos fatores políticos que mais contribuíram para a emergência

* Este trabalho faz parte de uma pesquisa em andamento realizada em colaboração com a Prof. Maria Andréa Loyola e a Prof. Marilena Corrêa no Instituto de Medicina Social da UERJ

** Psicanalista, membro do Espaço Brasileiro de Estudos Psicanalíticos, doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social da UERJ, psicóloga do Hospital Clementino Fraga Filho da UFRJ.

¹ Segundo Foucault (1993: 58) : “ A nossa civilização, pelo menos à primeira vista, não possui *ars erotica*. Em compensação é a única, sem dúvida, a praticar uma *scientia sexualis*. Ou melhor, só a nossa desenvolveu, no decorrer dos séculos, para dizer a verdade do sexo, procedimentos que se ordenam, quanto ao essencial, em função de uma forma de poder-saber rigorosamente oposta à arte das iniciações e ao segredo magistral, que é a confissão”.

deste tema na esfera pública. Como sabemos, inicialmente, um dos principais conflitos relacionados a questão AIDS/homossexualidade dizia respeito à necessidade de desconstruir a representação da doença como sendo uma “peste gay”, a qual, por um lado, reanimou uma velha onda de preconceitos contra homossexuais, e ,por outro, demonstrou um total despreparo por parte dos órgãos de saúde governamentais para lidar com questões relacionadas à sexualidade. Não foi à toa que as campanhas preventivas oficiais demoraram a tratar do tema da homossexualidade de forma positiva. Assim, foi somente após a mobilização da sociedade civil, principalmente através da rede de solidariedade organizada pelos movimentos sociais, que foram elaboradas políticas de prevenção da contaminação pelo HIV mais eficazes. Neste sentido, “pela primeira vez na história sanitária, as pessoas afetadas, tornaram-se os atores incontornáveis na gestão pública de um flagelo” (Borrillo/Lascoumes, 2000: 22).

Cabe salientar, que nesta época (nos anos 80), ainda sob forte influência dos ideais de maio de 68, a homossexualidade era associada, por grande parte destes movimentos, a uma forma de socialização “libertária”, ou seja, a uma alternativa à sexualidade moldada pela sociedade patriarcal e heterossexual . Neste sentido, as campanhas, ou as redes de solidariedade privilegiavam o modo de vida celibatário e a diversidade de parceiros sexuais. Foi somente a partir dos anos 90 - quando assistimos a uma inegável injustiça para com aqueles que, ao perderem seus companheiros, não tiveram acesso aos bens adquiridos com esforço mútuo, foram expulsos de suas moradias, bem como excluídos da participação na herança - que o debate em torno do direito patrimonial colocou em evidência a questão da conjugalidade².

Assim, segundo Fabre (1999) pode-se dizer que o movimento de gays e lésbicas, principalmente nos Estados Unidos e na Europa, seguiu uma trajetória de luta em relação a questão da homossexualidade que vai desde a saída desta categoria do código penal até a tentativa de entrada no código civil. Neste contexto, se deu um intenso movimento jurídico-

² Sobre este assunto ver Adams “Bonheur dans le ghetto ou bonheur domestique? Enquête sur l'évolution des expériences homosexuelles”, *Actes de la recherche em sciences sociales*, n° 128, junho 1999, p. 56-57.

institucional de defesa dos direitos humanos, com o intuito de proteger os indivíduos da discriminação por motivos de raça, sexo, pertencimento religioso, ou mesmo, orientação sexual. No entanto, despenalização e desmedicalização significaram, sobretudo a conquista de uma tolerância por parte da sociedade em relação a liberdade do amor homossexual, desde que no âmbito privado. Leia-se, desde que excluídos do direito civil. É como se a sociedade tolerasse esta prática afetivo-sexual contanto que ela não colocasse em questão os pilares da ordem vigente e permanecesse à sombra do que se pretende a norma: a família nuclear e a heterossexualidade. Assim sendo, é o direito civil, ou seja, o reconhecimento público da existência de um laço afetivo-sexual entre homossexuais que faz questão. Neste sentido, todo o problema diz respeito à visibilidade.

Pierre Bourdieu no texto “Algumas considerações sobre o movimento de gays e lésbicas” afirma:

“Este movimento de revolta contra uma forma particular de violência simbólica, além de fazer com que existam novos objetos de análise, coloca profundamente em questão a ordem simbólica em vigor, ao mesmo tempo em que expressa de maneira absolutamente radical a questão dos fundamentos desta ordem e das condições de uma mobilização bem sucedida no sentido de subvertê-la” (Bourdieu, 1998: 129).

Nota-se que o autor faz valer a sua tese sobre a violência simbólica para se referir a uma forma específica de opressão, da qual os homossexuais seriam vítimas, que se faz “pela negação da existência pública visível”. Neste sentido, a manutenção da invisibilidade se daria, de um lado, pelo não reconhecimento por parte do direito e por outro, por uma espécie de estigma social que se manifesta justamente quando este movimento aparece através de ações políticas (idem). Da mesma forma, Fassin sugere pensar que o que foi concedido aos homossexuais foi uma espécie de liberdade negativa, tolerada, desde que invisível, “como se quando se falasse de homossexualidade, fosse necessário somente regular situações de fato, e não produzir sentido” (Fassin, 1998: 45). É por este motivo que o debate em torno do reconhecimento jurídico do casal

homossexual, provoca imediatamente uma reação conservadora, já que rompe de forma radical com a manutenção da invisibilidade.

Porém, longe de representar um fenômeno isolado, resultado unicamente da política de um movimento específico, esta subversão da noção de casal é fruto de uma mudança ocorrida no campo da cultura que já vem de longa data. Como dizíamos antes, se dermos uma passada de olhos pelo cenário das transformações na esfera do casamento e da família, pelo menos desde os anos 1960, é curioso que este debate cause tanto *frisson*. Não são poucos os estudos sobre a família contemporânea que destacam a progressiva autonomização do indivíduo, e conseqüentemente, dos direitos individuais, por oposição à instituição familiar. Inúmeros são os fenômenos que revelam a fragilidade da instituição familiar tal como foi concebida na aurora da modernidade: aquela que iria garantir a ordem social como o lugar privilegiado de reprodução e possibilitaria, através da afetividade e da educação, a formação do indivíduo adulto. Dentre eles destacam-se: a diminuição do número de casamentos; o aumento de divórcios e separações; o aumento das famílias monoparentais, famílias compostas ou recompostas; a diminuição do número de nascimentos; o aumento do número de nascimentos fora do casamento; a entrada das mulheres no mercado de trabalho e a revolução provocada pela reprodução assistida (De Singly, 1993). Diante de todas estas mudanças, porque a extrema dificuldade de reconhecer a possível existência de laços afetivos-sexuais que poderiam se desdobrar provisoriamente numa “vida familiar”³, já que se reconhece o direito do indivíduo homossexual.

Se tomarmos como referência o debate realizado na França por ocasião da aprovação do “Pacto Civil de Solidariedade (*Pacte Civil de Solidarité, Pacs*)”⁴, em 1999, fica claro que são justamente os efeitos da conquista desta visibilidade, institucionalizada ou não, que se transformam em ameaça e causam uma reação no sentido de preservar a “ordem

³ Termo utilizado por Borrillo (2001) para se referir a situações de fato que podem configurar um laço familiar independentemente da instituição família referendada pelo Estado.

⁴ “Pacto civil de solidariedade que pode ser concluído por duas pessoas físicas, independentemente do seu sexo para organizar sua vida comum” (Borrillo, 2001: 892-894). No Brasil já existe um projeto semelhante de autoria da deputada Marta Suplicy com substitutivo de Roberto Jeferson (projeto de lei 1.151) que se encontra parado no Congresso. Sobre este assunto ver Uziel (2002)

simbólica” . Por incrível que pareça, não foram os argumentos biológicos, ou os psicológicos, mesmo sendo os mais comuns, que serviram de base para uma argumentação político-científica contra o *Pacs*, e sim aqueles que falavam da necessidade de uma “preservação simbólica” da sociedade e da cultura.

Tal argumentação parte da análise de que as sociedades democráticas contemporâneas estariam de tal forma fragilizadas, que dar o estatuto de igualdade a casais homo e heterossexuais nos levaria ao perigo de uma suposta “dessimbolização” provocada por uma política de “indiferenciação”, ou seja, pelo “apagamento da inscrição da diferença sexual no simbólico”, o que quer dizer, no plano do direito. Segundo Irène Thèry, uma das principais mentoras desta teoria:

“De fato, nenhuma sociedade pode deixar de distinguir os homens das mulheres, as crianças dos adultos, e certamente o sexual do não sexual. A verdadeira questão não é a supressão das diferenças, ela é acima de tudo a de saber em qual plano se exprimem e se exprimiriam daí em diante estas diferenças: o plano do direito ou o plano de fato? O plano das significações comuns instituídas ou o das escolhas privadas? O da ordem simbólica ou o das situações concretas? Os debates levantados pelo reconhecimento da homossexualidade não adquirem todo o seu alcance a não ser relacionados com estes três eixos maiores de diferenciação simbólica que são o casal, o gênero e a filiação” (Théry, 173).

Neste sentido, a autora conclui: “a razão pela qual o casal homossexual não teria acesso ao casamento é que esta é a instituição que inscreve a diferença de sexos na ordem simbólica, ligando casamento e filiação” (idem). Assim, é para preservar “o simbólico”, assegurado mais do que nunca pelas normas jurídicas, que, independentemente de situações de fato, a tríade heterossexualidade-casamento-filiação deve permanecer como a única referência visível.

O que chama atenção neste tipo de discurso é a arbitrariedade do argumento que aproxima uma interpretação antropológica de uma intenção quase que teológica, já que “o simbólico”, como categoria abstrata, paira sobre uma sociedade em transformação. Além disto, as noções de diferença

sexual, casamento, ou mesmo filiação, são quase naturalizadas, não levando em conta que o entrelaçamento destas categorias, tendo como eixo central o direito, é uma experiência da modernidade. E por fim, é veiculada a idéia de que é necessário preservar este tipo de instituição para que se preserve a cultura, como se só fosse possível pensar em formas de subjetivação tendo como referência um modelo vertical transcendente – a lei, a família e o estado – desconsiderando as possibilidades horizontais de outras formas de simbolização (Arán, 2001).

Não foram poucas as reações, tanto por parte dos movimentos políticos e sociais, como de vários intelectuais, que de forma criativa e competente instauraram um debate de longo fôlego sobre estas questões na sociedade francesa (Borrillo e Fassin, 2001). Porém, o que nos interessa deixar como possibilidade de reflexão é que, independentemente do fato do casamento entre homossexuais se institucionalizar ou não, a visibilidade e o aprofundamento deste debate pode ser uma oportunidade para se começar a pensar em novas formas de laços sociais. Formas em que a pluralidade das sexualidades e os modos de vida não estejam necessariamente vinculados a uma lei estabelecida *a priori*. Como diz Foucault:

“A homossexualidade é uma ocasião histórica para reabrir as virtualidades relacionais e afetivas, não pelas qualidades intrínsecas ao homossexual, mas porque sua posição ‘de viés’, de algum modo, as linhas diagonais que ele pode traçar no tecido social, permitem aparecer estas virtualidades” (Foucault, 1994: 196).

Sendo assim, no que se refere à teoria psicanalítica, uma pergunta se impõe: partindo de uma análise crítica da forma tradicional de pensar a diferença sexual na psicanálise, a qual tem como referência o modelo da hierarquia entre os sexos fundado nos sécs. XVIII e XIX (onde a sociedade burguesa estabeleceu como norma a sexualidade heterossexual reprodutora) e, incorporando a tese foucaultiana de que a noção homogênea de homossexualidade só existe como “construção histórica da discriminação

moral”, ou seja, como anti-norma⁵, até que ponto a visibilidade de novas formas de sexualidades, não acabariam por subverter este modelo, desconstruindo a noção de identidade fixa? Com isso a descrição da experiência subjetiva deixa de seguir de modo necessário práticas reguladoras coerentes, sustentadas por dualidades ou oposições tais como masculino/feminino; natureza/cultura; simbólico/real⁶. Ainda neste sentido, em que medida não seria necessária uma crítica à referência normativa do simbólico (o modelo Édipo / Castração), o qual estabelece que a “cultura” é fundada a partir de uma operação de proibição, associada a uma lei jurídica universal?

Do nosso ponto de vista, o encaminhamento destas questões deve necessariamente levar em conta tanto as contribuições provenientes do debate sobre a historicidade do sexual na psicanálise quanto a crítica à noção de sujeito⁷. E só podem produzir um deslocamento ou uma abertura teórica no interior da teoria psicanalítica, quando desvelarem em que medida o discurso psicanalítico estabelece continuidades ou rupturas com uma forma de inteligibilidade cultural por meio da qual corpos, gêneros e desejos foram naturalizados por uma “matriz heterossexual”⁸. Enfim, o rastro desta discussão pode nos levar a uma aposta no exercício da alteridade no registro da imanência, o que quer dizer numa comunidade sem identidades. Onde o comum seria apenas o limite de nossas possibilidades e a diferença a expressão de singularidades⁹.

⁵ Ver Costa (1995: 100), Foucault (1993).

⁶ Ver Butler (2003), Peixoto Júnior (2003).

⁷ Ver Foucault (1990), Arán (2001), Tort (2000), Fraisse (1996), Birman (1999), Nunes (2000), Neri (1999).

⁸ Termo utilizado por Butler (2003: 215) para se referir a análise da “heterossexualidade compulsória, como sendo o modelo discursivo/epistemológico hegemônico da inteligibilidade do gênero.

⁹ Ver Arán (2001), Agamben (1997), Nancy (1999)

Bibliografia

AGAMBEN, Giorgio *La Communauté qui vient. Théorie de la singularité quelconque*. Paris : Seuil, 1990.

ARÂN, Márcia “A Singularização adiada: o feminino na civilização moderna”. In: *Feminilidades*. Coleção do Espaço Brasileiro de Estudos Psicanalíticos. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002, p.59-86.

_____ “Feminilidade: alteridade e experiência”. *Physis*, Revista de Saúde Coletiva, IMS/UERJ, v. 12, n. 1, p 121-140, Rio de Janeiro, 2002.

_____ *O Averso do Averso : Feminilidade e novas formas de subjetivação*. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva (Instituto de Medicina Social da UERJ,Rio de Janeiro 2001.

BIRMAN, Joel *Por uma estilística da existência: sobre a Psicanálise, a Modernidade e a Arte*. São Paulo : Editora 34, 1996.

_____ *Cartografias do Feminino* . Rio de Janeiro : Editora 34, 1999a.

BOURDIEU, Pierre “Quelques questions sur le mouvement gay et lesbien”. In: *La Domination Masculine*. Paris: Seuil, 1998, p. 129-134.

BUTLER, Judith *Problemas de Gênero. Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BORRILLO, Daniel “Pluralisme conjugal ou hiérarchie des sexualités: la reconnaissance juridique des couples homosexuels dan l’union européenne”. In: *Revue de droit de McGill*. Paris, 2002, Vol 46, pp 875-922.

_____ « O casamento homossexual : homenagem da heresia à ortodoxia ? ». In: *A sexualidade tem futuro ?* Edições Loyola : São Paulo, 2002.

BORRILLO Daniel/ Pierre Lascoumes *Amours égales? Le Pacs, les homosexuels et la gauche*. Paris, La découverte sur le vif, 2002

BORRILLO, Daniel / FASSIN, Eric / IACUB, Marcela *Au-delà du PaCS. L’expertise familiale à l’épreuve de l’homosexualité*. Paris: Puf, 2001.

COSTA, Jurandir F. *A face e o Verso*. Estudos sobre o homoerotismo II. São Pulo: Escuta, 1995.

DE SINGLY, François *Sociologie de la Famille Contemporaine*. Paris: Nathan, 1993.

CORRÊA, Marilena *Novas Tecnologias Reprodutivas. Limites da biologia ou biologia sem limites*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

FASSIN, Éric "l'illusion anthropologique: homosexualité et filiation". In: *Famille, nouvelles unions, bonheur privé et cohésion sociale*. Paris, Témoign, Vol 12, 1998, pp. 42-56.

FABRE, Clarisse "L'homosexualité, du code pénal au code civil". Paris, *Le Monde*, 1º de abril de 1999.

FOUCAULT, Michel *História da Sexualidade I. A Vontade de Saber*. Rio de Janeiro : Graal, 1993;

_____ *História da Sexualidade II . O Uso dos Prazeres*. Rio de Janeiro: Graal, 1990

_____ "De l'amitié comme mode de vie". In: *Dits et écrits*. Paris: Gallimard, 1994

FRAISSE, Geneviève *La différence des sexes*. Paris : Presse Université de France, 1996.

LAQUEUR, Thomas *Making Sex, Body and Gender from the Greeks to Freud*. Harvard : University Press, 1994.

LOYOLA, Maria Andréa org.(1998) *A Sexualidade nas Ciências Humanas*. Rio de Janeiro, Ed . UERJ.

NANCY, Jean-Luc *La Communauté Désœuvrée*. Paris: Christian Bourgois Editeur, 1999.

NERI, Regina *Modernidade : o encontro histórico da psicanálise com a histeria. Clarice Lispector e Marguerite Duras : o feminino como cultura da feminilidade*. Tese (Doutorado em Teoria Psicanalítica). Instituto de Psicologia, da UFRJ, 1999.

NUNES, Silvia Alexim *O corpo do diabo entre a cruz e a calderinha : Um estudo sobre a mulher, o masoquismo e a feminilidade em Freud*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2000.

PEIXOTO JUNIOR, Carlos Augusto « Individuação impessoal, Singularidade qualquer e a Comunidade que vem ». In : *Revista Polêmica* nº 10. http://www2.uerj.br/~labore/texto_bioetica_p10.htm

THÉRY, Irène « Le contrat d'union sociale en question ». In : *Esprit*, oct., Paris, 1997, p 159-187.

_____ Couple, Filiation et Parenté aujourd'hui. Le droit face aux mutations de la famille et de la vie privée. Paris : Éditions Odile Jacob, 1999

TORT, Michel "Quelque conséquences de la différences psychanalytiques des sexes". *Le Temps modernes* 154-155 avril-septembre, 2000, p. 176-215.

UZIEL, Ana P. Família e Homossexualidade : velhas questões, novos problemas. Tese (Doutorado) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, 2002.